Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5UT GKLS6 KZYEL L8ZA3

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE JACAREZINHO
VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JACAREZINHO
FÓRUM DESEMBARGADOR JAIRO CAMPOS, RUA SALOMÃO ABDALLA, N°. 268, NOVA JACAREZINHO, JACAREZINHO/PR, CEP: 86400-000
Fone: (43) 3572-9725 – JAC-2VJ-S@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Sr(a). Dr(a). Juiz(íza) de Direito da Vara Criminal da Comarca de Jacarezinho, Estado do Paraná.

FAZ SABER A QUANTOS O PRESENTE VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM E INTERESSAR POSSA, com fulcro nos arts. 879 ao 903, do Novo CPC (Lei n° 13105/15), regulamentado pela Resolução CNJ 236/2016, que o Leiloeiro nomeado, **GUSTAVO HENRIQUE ZANONI PEREIRA**, matriculado na JUCEPAR sob n°. 25/434-L, através da plataforma eletrônica www.leiloeszanoni.com.br, devidamente homologada pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, levará a público para venda e arrematação, o bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

PROCESSO N°. 0000676-84.2024.8.16.0098 - **CLASSE:** PEDIDO DE PROVIDÊNCIA

EXEQUENTE: SECRETARIA DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JACAREZINHO
EXECUTADO: JUÍZO DA VARA CRIMINAL DE JACAREZINHO

DATAS: PRIMEIRO LEILÃO: 15/01/2027, com encerramento às 14:00 horas, Os lances poderão ser oferecidos desde o momento do lançamento do lote no site do Leiloeiro, até o horário do encerramento, por valor igual ou superior ao da avaliação. Não sendo verificado lances iguais ou superiores ao valor de avaliação, o leilão permanecerá aberto até a data do **SEGUNDO LEILÃO: 15/01/2027, com encerramento às 16:00 horas**, quando serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, exceto nos casos onde há reserva de quota parte do coproprietário ou determinação judicial de reserva de meação. Para cada lance recebido a partir dos 03 minutos finais ao fechamento do leilão, serão acrescidos 03 minutos a partir do recebimento do último lance ofertado para o término do leilão. **LOCAL:** O leilão será realizado na modalidade **ELETRÔNICA** através do site **www.leiloeszanoni.com.br**.
REPASSE: Os bens que não receberem qualquer lance até o horário previsto para o encerramento do 2° (segundo) leilão, serão apregoados novamente em "repasse", por um período adicional de 1 (uma) hora, com abertura em até 15 minutos após o término do pregão de todos os lotes que compuserem o leilão. Durante a hora adicional (repasse) observar-se-ão, para realização de lances, as mesmas regras estipuladas para o 2° (segundo) leilão.
***Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): 01) Motocicleta de marca e modelo aparente HONDA/BIZ 125, ano de fabricação não identificado, cor laranja, placa aparente fria CGK-***6/PR e chassi suprimido. O bem encontra-se em estado de sucata aproveitável com motor inservível, tendo em vista seu estado de conservação e número de identificação raspado. Sua pintura está manchada, desbotada, com riscos e marcas de ferrugem., avaliado em R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais),

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5UT GKLS6 KZYEL L8ZA3

em 30 de janeiro de 2026;
LANCE MÍNIMO 2º LEILÃO: R$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

02) Veículo de marca e modelo FIAT/TIPO, ano de fabricação 1994/1995, cor azul, placas KIM-7570/PR e chassi suprimido. O bem encontra-se em estado de sucata aproveitável com motor inservível, tendo em vista seu estado de conservação e falta de número de identificação de chassi. Sua pintura está manchada, desbotada, com riscos e marcas de ferrugem. Para-choques danificados, assim como farol dianteiro, lanternas traseiras, vidros, toda parte interna e motor., avaliado em R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), em 30 de janeiro de 2026;
LANCE MÍNIMO 2º LEILÃO: R$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais)

03) Motocicleta de marca e modelo aparente HONDA/CG 150, ano de fabricação não identificado, cor vermelha, placa aparente fria DPH-***1/PR e chassi suprimido. O bem encontra-se em estado de sucata aproveitável com motor inservível, tendo em vista seu estado de conservação e número de identificação raspado. Sua pintura está manchada, desbotada, com riscos e marcas de ferrugem. Apresenta danos nos para-choques, farol dianteiro, lanternas traseiras e toda parte interna., avaliado em R$ 800,00 (oitocentos reais), em 30 de janeiro de 2026;
LANCE MÍNIMO 2º LEILÃO: R$ 400,00 (quatrocentos reais)

04) Motocicleta de marca e modelo aparente HONDA/CG 125, ano de fabricação não identificado, cor vermelha, placa aparente fria AQN-***0/PR e chassi suprimido. O bem encontra-se em estado de sucata aproveitável com motor inservível, tendo em vista seu estado de conservação e número de identificação raspado. Sua pintura está manchada, desbotada, com riscos e marcas de ferrugem. Carenagem danificada, assim como banco, retrovisores, luzes de alerta, entre outros., avaliado em R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais), em 30 de janeiro de 2026;
LANCE MÍNIMO 2º LEILÃO: R$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais)

05) Motocicleta de marca e modelo aparente HONDA/CG 150, ano de fabricação não identificado, cor preta, placa aparente fria ALI***9/PR e chassi suprimido. O bem encontra-se em estado de sucata aproveitável com motor inservível, tendo em vista seu estado de conservação e número de identificação raspado. Pintura manchada, desbotada e com riscos. Faltando parte da carenagem e retrovisores., avaliado em R$ 800,00 (oitocentos reais), em 30 de janeiro de 2026;
LANCE MÍNIMO 2º LEILÃO: R$ 400,00 (quatrocentos reais)

06) Motocicleta de marca e modelo aparente HONDA/BIZ 125, ano de fabricação não identificado, cor preta, placa aparente fria AOZ-***9/PR e chassi suprimido. O bem encontra-se em estado de sucata aproveitável com motor inservível, tendo em vista seu estado de conservação e número de identificação raspado. Pintura manchada, desbotada e com riscos., avaliado em R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), em 30 de janeiro de 2026;
LANCE MÍNIMO 2º LEILÃO: R$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

07) Motocicleta de marca e modelo aparente HONDA/CG TITAN 125, ano de fabricação não

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5UT GKLS6 KZYEL L8ZA3

identificado, cor azul, placa aparente fria BES-***1/PR e chassi suprimido. O bem encontra-se em estado de sucata aproveitável com motor inservível, tendo em vista seu estado de conservação e número de identificação raspado. Pintura manchada, desbotada e com riscos., avaliado em R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), em 30 de janeiro de 2026;
LANCE MÍNIMO 2º LEILÃO: R$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais)

08) Motocicleta de marca e modelo aparente HONDA/CG 125, ano de fabricação não identificado, cor verde, placa aparente fria EHB-***7/PR e chassi suprimido. O bem encontra-se em estado de sucata aproveitável com motor inservível, tendo em vista seu estado de conservação e número de identificação raspado. Pintura riscada e desbotada. Faltando diversos itens como carenagem, lanterna e pisca traseiro, retrovisores, entre outros., avaliado em R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), em 30 de janeiro de 2026;
LANCE MÍNIMO 2º LEILÃO: R$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais)

09) Motocicleta de marca e modelo aparente SUNDOWN WEB, ano de fabricação não identificado, cor prata, placa aparente fria ACQ-***6/PR e chassi suprimido. O bem encontra-se em estado de sucata aproveitável com motor inservível, tendo em vista seu estado de conservação e número de identificação raspado. Pintura riscada e desbotada. Faltando diversos itens como carenagem, retrovisores, entre outros., avaliado em R$ 120,00 (cento e vinte reais), em 30 de janeiro de 2026.
LANCE MÍNIMO 2º LEILÃO: R$ 60,00 (sessenta reais)

AVALIAÇÃO: R$ 6.000,00 (seis mil reais), com base nos índices da Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

LANCE MÍNIMO 2º LEILÃO: R$ 3.000,00 (três mil reais).

DEPOSITÁRIO(A): Não informado.

ÔNUS: 01) Nada consta nos autos.; **02)** Nada consta nos autos.; **03)** Nada consta nos autos.; **04)** Nada consta nos autos.; **05)** Nada consta nos autos.; **06)** Nada consta nos autos.; **07)** Nada consta nos autos.; **08)** Nada consta nos autos.; **09)** Nada consta nos autos. **OBS.:** O arrematante declara estar ciente de que, além de possíveis ônus perante o DETRAN, poderá haver outras restrições judiciais originárias de outras Varas, que poderão causar morosidade na transferência do bem perante o DETRAN. Fica desde já ciente o arrematante que é responsável pela verificação de todos e quaisquer ônus que recaiam sobre o veículo, pois poderá ocorrer novas inclusões após a confecção do edital de leilão e sua realização. Os impedimentos para registro do veículo, devem ser informados ao Leiloeiro(a), ou sua equipe, para o devido peticionamento nos autos.

BAIXA PENHORAS, DEMAIS ÔNUS E TRIBUTOS: Com a venda no leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades, e/ou outros ônus, o bem será leiloado livre e desembaraçado de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de entrega, conforme artigos 903, § 5°, inclusive os débitos de natureza propter rem, conforme artigo

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5UT GKLS6 KZYEL L8ZA3

908 § 1º, ambos do CPC/2015, e débitos tributarios serão sub-rogados no valor da arrematação, nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do C.T.N. Correrão por conta do arrematante, as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte, transferência patrimonial dos bens arrematados e diligências do Oficial de Justiça, se houver.

DIREITO DE PREFERÊNCIA: Nos termos do artigo 1.322 do Código Civil, quando a coisa for indivisível e os consortes não quiserem adjudicá-las a um só, indenizando os outros, será vendida e repartido o apurado, preferindo-se, na venda, em condições iguais de oferta, o condômino ao estranho, e entre os condôminos aquele que tiver na coisa benfeitorias mais valiosas, e, não as havendo, o de quinhão maior.

Assim, para que **QUEM TIVER DIREITO** (art. 892 § 2º e 3º, 843 § 2º, ambos do Código Processo Civil) possa exercer o direito de preferência dos bens leiloados, deverão, de modo prévio, cadastrar-se e solicitar habilitação no site www.leiloeszanoni.com.br. Ao efetuar o cadastro e habilitação, informar a **CONDIÇÃO DE PREFERÊNCIA** do bem, para poder, se quiser, exercer referido direito; fornecer as informações e documentos requisitados, e aderir as regras do gestor. **O TERCEIRO que, não seguir este procedimento não estará habilitado a exercer o direito de preferência**. Respeitadas as regras do **DIREITO DE PREFERÊNCIA**, havendo licitante em cada lote, seja no 1º ou no 2º leilão, caberá ao **TERCEIRO**, se desejar, **no tempo disponibilizado pelo sistema gestor para que os lances sejam cobertos por outros interessados**, exercer o direito de preferência, **ao menos igualando ao maior lance e forma de pagamento ofertada**.

VENDA DIRETA: Restando negativo o leilão, fica desde já autorizada a venda direta, observando-se as regras gerais e específicas já fixadas para o leilão, inclusive os preços mínimos. O prazo da venda direta é de 60 (sessenta) dias, sendo fechada em ciclos de 15 dias cada. Não havendo proposta, o novo ciclo será reaberto, até o prazo final, aplicando-se por analogia o artigo 880 do CPC c/c art. 375 da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional do TRF da 4ª Região, aprovada pelo Provimento nº 62, de 13/06/2017.

LEILOEIRO: O Leilão estará a cargo do Leiloeiro ora nomeado, **GUSTAVO HENRIQUE ZANONI PEREIRA**, JUCEPAR sob nº. 25/434-L, com suporte técnico e utilização da Plataforma Leilões Judiciais (Leiloesjudiciais.com.br).

COMO PARTICIPAR DO LEILÃO/VENDA: Quem pretender arrematar ditos bens, deverá efetuar cadastro prévio, no prazo de 24 horas de antecedência do leilão, através do site www.leiloeszanoni.com.br, devendo, para tanto, os interessados, aceitar os termos e condições informados no site. Veja no site do Leiloeiro Oficial a relação de documentos necessários para efetivação do cadastro.

Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5UT GKLS6 KZYEL L8ZA3

quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

Os licitantes deverão acompanhar a realização do Leilão, permanecendo a qualquer tempo em condições de serem contatados pelo Leiloeiro Oficial para ajuste de propostas, ou para qualquer outra informação que se faça necessária. Eventual prejuízo causado pela impossibilidade de contato ou falta de respostas do licitante, principalmente quando este não responder prontamente aos contatos do Leiloeiro, serão de responsabilidade unicamente do próprio Licitante.

Fica o Leiloeiro autorizado a requisitar dos licitantes referências bancárias, idoneidade financeira e demonstrar inexistência de restrição em registro de cadastro de proteção ao crédito.

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.leiloeszanoni.com.br, e também no site de publicações e consultas de editais de leilão PUBLICJUD, www.publicjud.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC/2015.

PAGAMENTO DE FORMA À VISTA: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço pelo arrematante através de guia de depósito judicial (emitida pelo Leiloeiro), no prazo de 24 horas da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC/2015).

ARREMATAÇÃO PELO CREDOR: Se o exequente arrematar o bem e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão à custa do exequente (art. 892, §1º, do CPC/2015). Na hipótese de arrematação com crédito, o exequente ficará responsável pela comissão devida ao Leiloeiro.

PAGAMENTO DA COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão devida ao Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço (art. 7 da Resolução 236/2016 - CNJ), que será efetuada pelo arrematante no prazo de 24 horas da realização do leilão, em conta fornecida via e-mail após o encerramento do leilão eletrônico. Consumada a arrematação, no caso de desistência por parte do arrematante, nos termos do art. 903, § 6º, do CPC/2015, a comissão dao Leiloeiro será a este Leiloeiro devido.

Caso o arrematante não realize o pagamento do lance ofertado e da comissão, será devida pelo arrematante em favor do Leiloeiro a comissão conforme previsão em edital de leilão, Decreto Lei 21.981/1932 e Resolução 236/2016 do CNJ. Verificado o não pagamento, o Leiloeiro cobrará judicialmente o valor devido, em razão do trabalho por ele realizado, valendo o lance registrado em banco de dados como título executivo. Fica ciente o arrematante inadimplente que fraudar o leilão é crime previsto no artigo 358 do Código Penal e o Magistrado poderá determinar aplicação de multa e demais medidas judiciais previstas em Lei.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5UT GKLS6 KZYEL L8ZA3

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE JACAREZINHO
VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JACAREZINHO
FÓRUM DESEMBARGADOR JAIRO CAMPOS, RUA SALOMÃO ABDALLA, Nº. 268, NOVA JACAREZINHO, JACAREZINHO/PR, CEP: 86400-000
Fone: (43) 3572-9725 – JAC-2VJ-S@tjpr.jus.br

Fica ciente o arrematante de que, em caso de invalidação, ineficácia, resolução ou desistência da arrematação, sem culpa do arrematante, o Leiloeiro Oficial procederá à devolução da comissão após a devida intimação e no prazo estabelecido pelo Magistrado. O valor da comissão a ser devolvido será acrescido de correção monetária, calculada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), desde a data do pagamento ao Leiloeiro até a data da efetiva devolução, conforme o art. 389 do CPC, sem a incidência de juros moratórios.

CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DO LEILÃO MOTIVADOS POR ADJUDICAÇÃO, REMIÇÃO OU ACORDO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL:

I - Caso haja adjudicação, será devido ao Leiloeiro Oficial, o importe de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação do bem adjudicado, a ser pago pelo adjudicante.
II - Havendo remição ou acordo, antes da realização do leilão, será devido ao Leiloeiro Oficial o importe de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pela parte que remiu ou que postulou o acordo.
III - Havendo acordo ou pagamento da dívida, após a realização do leilão e arrematação será devido ao Leiloeiro, o importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser pago pela parte executada.

Os percentuais/valores acima, serão pagos a título de ressarcimento das despesas de publicação de edital, intimação das partes, remoção, guarda e conservação dos bens, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, valores esses a serem pagos pela parte executada.

Se o Executado pagar a dívida na forma do artigo 826 do CPC, ou ainda, celebrar acordo, deverá apresentar até a hora e data designadas para o leilão, guia comprobatória do referido pagamento, acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto ao pagamento integral ou acordo, sendo vedado para tal finalidade o uso do protocolo integrado.

LANCES: Os bens que não receberem qualquer lance até o horário previsto para o encerramento do 2º (segundo) leilão, serão apregoados novamente em "repasse", por um período adicional de 1 (uma) hora, com abertura 15 minutos após o término do pregão de todos os lotes que compuserem o leilão. Durante a hora adicional (repasse) observar-se-ão, para realização de lances, as mesmas regras estipuladas para o 2º (segundo) leilão. Havendo lances nos 3 (três) minutos antecedentes ao horário de encerramento do leilão, haverá prorrogação do seu fechamento por igual período de tempo, a partir do horário de recebimento do último lance ofertado, visando manifestação de outros eventuais licitantes (arts. 21 e 22 da Resolução 236/2016 CNJ). Os arrematantes ficam cientes desde já que não sendo efetuado o depósito da oferta com o respectivo valor acrecidos da comissão do Leiloeiro em até 24 horas, o Leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo (Pena de sofrer as penalidades legais, conforme Artigo 335 de Código Penal), informando também os lanços imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5UT GKLS6 KZYEL L8ZA3

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE JACAREZINHO
VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JACAREZINHO
FÓRUM DESEMBARGADOR JAIRO CAMPOS, RUA SALOMÃO ABDALLA, Nº. 268, NOVA JACAREZINHO, JACAREZINHO/PR, CEP: 86400-000
Fone: (43) 3572-9725 – JAC-2VJ-S@tjpr.jus.br

de Processo Civil). Caso o arrematante vencedor não efetue o pagamento no prazo determinado, será convocado o segundo colocado na disputa para formalizar a arrematação.

VISITAÇÃO: É vedado aos Senhores Depositários criarem embaraços à visitação dos bens sob sua guarda, sob pena de ofensa ao art. 77, inciso IV, do CPC, ficando desde logo autorizado o uso de força policial, se necessário. Em caso de imóvel desocupado, também fica autorizado o Leiloeiro a se fazer acompanhar por chaveiro. Igualmente, ficam autorizados os colaboradores do Leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Leiloeiro, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem.

DÚVIDAS e ESCLARECIMENTOS: Todas as informações necessárias para a participação dos licitantes no leilão, bem como quanto aos procedimentos e regras adotadas para sua validade, poderão ser adquiridas através do email contato@leiloeszanoni.com.br.

ARREMATAÇÃO: Assinado o auto pelo Juiz, pelo Arrematante e pelo Leiloeiro Oficial, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (art. 903 caput, do CPC). Tratando-se de leilão eletrônico, o Leiloeiro Oficial poderá assinar o auto pelo arrematante, desde que autorizado por procuração.

Conforme disposto no art. 40 do Decreto-Lei nº 21.981/32, que regulamenta a profissão da leiloaria e o art. 653 do Código Civil, a atuação do Leiloeiro Oficial ocorre por mandato, ou seja, apenas realiza a intermediação da oferta dos bens, conforme as regras determinadas pelo juízo responsável pelo processo e as características certificadas nos autos. Portanto o leiloeiro oficial não se enquadra nas condições de fornecedor, intermediário, ou comerciante, ficando assim eximido de eventuais responsabilidades por vícios/defeitos ocultos ou não, no bem alienado, como também por reembolsos, indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro, não se sujeitando, ainda, às normas do Código do Consumidor, por não se tratar a compra em leilão judicial de relação de consumo.

Por este motivo, não cabe qualquer responsabilização deste(a) profissional quanto a demora na posse ou transferência do(s) bem(ns) arrematado(s), divergências entre as características encontradas nos bens recebidos em relação às características constantes em edital, vícios ocultos, emissão de documentos, baixas de restrições ou outras questões que recaiam sobre a arrematação.

INTIMAÇÃO: Ficam desde logo intimados os executados JUÍZO DA VARA CRIMINAL DE JACAREZINHO e seu(a) cônjuge se casado(a) for, bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5UT GKLS6 KZYEL L8ZA3

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE JACAREZINHO
VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JACAREZINHO
FÓRUM DESEMBARGADOR JAIRO CAMPOS, RUA SALOMÃO ABDALLA, Nº. 268, NOVA JACAREZINHO, JACAREZINHO/PR, CEP: 86400-000
Fone: (43) 3572-9725 – JAC-2VJ-S@tjpr.jus.br

pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, se porventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015.

Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Publicado e afixado no local de costume, na sede do Órgão, bem como no sítio eletrônico: **www.leiloeszanoni.com.br**.

Jacarezinho/PR, 09 de novembro de 2026.

RENATO GARCIA
JUIZ(A) DE DIREITO